

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE MEMBROS AOS
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA JUSPREV – PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO, DA JUSTIÇA E DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

O Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, no uso de sua competência e atribuições, **CONVOCA ELEIÇÕES** para a escolha de **4 (quatro) membros (2 titulares e 2 suplentes) para o Conselho Deliberativo e de 2 (dois) membros (1 titular e 1 suplente) para o Conselho Fiscal da JUSPREV.**

Poderão candidatar-se somente os participantes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme artigo 6º do Regulamento Eleitoral, itens de comprovação exclusiva do candidato:

I – Experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou auditoria, provada através de currículo;

II – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, fato a ser comprovado através de certidões da Justiça Federal e Comum, nas respectivas circunscrições e seções judiciais;

III – Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social ou como servidor público, fato comprovado mediante protocolo de requerimento de Certidão junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), que comprove não ter sofrido penalidade por infração à legislação de previdência complementar;

IV – Ser participante ou assistido em gozo dos seus direitos estatutários, maior de 18 (dezoito) anos e certificado por entidade reconhecida pela PREVIC.

§ 1º – Para efeito de inscrição exigir-se-á apenas a declaração de atendimento aos requisitos, cuja comprovação será feita por ocasião da posse dos eleitos.

§ 2º – Para os efeitos do disposto neste artigo, a declaração do participante de não haver sofrido penalidade no serviço público gozará de presunção de validade, dispensando a comprovação.”

A formalização da inscrição dos **CANDIDATOS** (representantes dos participantes e assistidos) ocorrerá mediante requerimento previsto no artigo 6º do Regulamento Eleitoral dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Nacional, conforme modelo que segue em anexo (ANEXO I), e encaminhado por meio eletrônico (e-mail institucional@jusprev.org.br), no prazo de **29 de maio a 11 de junho de 2023**, até às 18h (horário de Brasília), em obediência ao calendário de eleições em anexo (ANEXO II).

A comprovação da inscrição protocolada junto à Entidade será por esta enviada via e-mail ao candidato, no prazo máximo de 24 horas do seu recebimento. Durante o período de votação o participante poderá votar diretamente pelo site da JUSPREV, seguindo as orientações ali contidas.

A posse dos eleitos ocorrerá no dia 18 de agosto de 2023, durante reunião dos Órgãos Colegiados, em Curitiba, PR.

As orientações do processo estão contidas no **REGULAMENTO ELEITORAL** que se encontra à disposição dos interessados no site da Entidade, **banner “Eleições 2023”** (www.jusprev.org.br).

Curitiba, PR, 22 de maio de 2023.


VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional
Presidente do Conselho Fiscal da JUSPREV

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Exmo. Sr. Dr.

VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS

Presidente da Comissão Eleitoral Nacional

Através do presente, conforme definido no Regulamento Eleitoral, requeiro a inscrição como **CANDIDATO** ao preenchimento de vaga para membro do:

CONSELHO DELIBERATIVO DA JUSPREV

CONSELHO FISCAL DA JUSPREV

DECLARO preencher os requisitos previstos no artigo 6º do Regulamento Eleitoral, seguindo, em anexo, cópias de meu RG e CPF, e a ciência de que, uma vez eleito, devo exhibir os respectivos documentos exigidos no Regulamento Eleitoral. Para a finalidade de promoção da presente candidatura, autorizo a JUSPREV a divulgar minha foto e meu currículo resumido, os quais seguem em anexo.

Termos em que,

Peço deferimento.

Local, data:

Nome do Candidato:

Instituidora a que pertence:

Telefone Celular:

E-mail:

Assinatura:

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATAS E PRAZOS DEFINIDOS PARA O PROCESSO ELEITORAL CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA JUSPREV, REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

	ATIVIDADES E ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS PRAZOS
1	APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL PELO CONSELHO DELIBERATIVO – APROVADO NA REUNIÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS REALIZADA EM 17/03/2023	17 de março
2	NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	17 de março
3	INÍCIO DA DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES – REMESSA DE CARTA AO PARTICIPANTE E PUBLICIDADE NO SITE	22 de maio
4	INÍCIO DA DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES – EDITAL E OUTROS DOCUMENTOS	22 de maio
5	INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS	29 de maio a 11 de junho (18h)
6	CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS	12 a 14 de junho
7	HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL	14 de junho
8	PRAZO PARA RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA	15 a 16 de junho
9	JULGAMENTO E PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL SOBRE RECURSO INTERPOSTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	19 de junho
10	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SITE DA JUSPREV	19 de junho
11	PERÍODO DE VOTAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO AO SITE	20 de junho a 03 de julho (18h)
12	APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	04 de julho
13	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO À ELEIÇÃO	05 a 06 de julho
14	PRAZO PARA DEFESA DO IMPUGNADO	07 a 10 de julho
15	JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL	11 de julho
16	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA ELEIÇÃO	12 de julho
17	POSSE DOS CANDIDATOS VENCEDORES	18 de agosto